



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2018

PROCESSO N.º 025/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA”.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 015/2018**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA A**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: M. V. Leme Supermercado LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: **11.179.148/0001-51**, com sede na Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 281, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Matheus Vaz Leme**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 47.596.570-X, e CPF n.º 361.270.018-97, vencedora dos itens: 06-R\$ 28,23; 07-R\$ 56,51; 08-R\$ 5,39; 09-R\$ 50,28; 10-R\$ 71,50; 11-R\$ 350,00; 12-R\$ 9,65; 13-R\$ 7,59; 14-R\$ 16,59; 15-R\$ 14,77; 16-R\$ 17,35; 17-R\$ 20,19; 18-R\$ 4,15; 21-R\$ 57,49; 22-R\$ 76,39; 23-R\$ 3,49; 28-R\$ 3,86; 29-R\$ 3,39; 32-R\$ 1,00; 33-R\$ 2,79; 34-R\$ 74,29; 35-R\$ 2,94; 38-R\$ 39,69; 39-R\$ 27,00; 40-R\$

6

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



21,00; 41-R\$ 24,00; 42-R\$ 3,94; 43-R\$ 2,49; 44-R\$ 9,59; 49-R\$ 12,79; 50-R\$ 8,99; 51-R\$ 23,49; 53-R\$ 3,19; 54-R\$ 3,19; 56-R\$ 2,49; 57-R\$ 0,89; 59-R\$ 3,95; 63-R\$ 3,29; 64-R\$ 3,59; 65-R\$ 4,89; 66-R\$ 7,85; 67-R\$ 9,69; 68-R\$ 10,27; 69-R\$ 18,29; 70-R\$ 15,39; 71-R\$ 11,99; 75-R\$ 0,95; 78-R\$ 3,40; 84-R\$ 9,99; 85-R\$ 16,49; 92-R\$ 12,59; 93-R\$ 6,89, conforme segue abaixo:

Item	Estimativa	Unid.	Especif.	Descrição do Material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	20	UNIDADE	Média (T. 4)	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Média (T. 4)	RAMOS	R\$ 28,23	R\$ 564,60
07	20	UNIDADE	Grande (T. 6)	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Grande (T. 6) - Retangular	RAMOS	R\$ 56,51	R\$ 1.130,20
08	20	UNIDADE	15 L.	BALDE PLASTICO - Retangular	ARQPLAST	R\$ 5,39	R\$ 107,80
09	20	UNIDADE	100 L.	BALDE PLASTICO P/ LIXO	ARQPLAST	R\$ 50,28	R\$ 1.005,60
10	250	UNIDADE	13 KG.	BOTIJÃO DE GÁS	ULTRAGAS	R\$ 71,50	R\$ 17.875,00
11	200	UNIDADE	45 KG.	BOTIJÃO DE GÁS	ULTRAGAS	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
12	25	UNIDADE	1,5 L.	CANECA DE ALUMINIO	M.B	R\$ 9,65	R\$ 241,25
13	20	UNIDADE	05 LT	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA - 05 LT	MARBEL	R\$ 7,59	R\$ 151,80
14	20	UNIDADE	10 LT	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA - 10 LT	ERCAPLAST	R\$ 16,59	R\$ 331,80
15	20	UNIDADE	Pequena	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Pequena	ERCAPLAST	R\$ 14,77	R\$ 295,40
16	20	UNIDADE	Média	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Média	ERCAPLAST	R\$ 17,35	R\$ 347,00
17	20	UNIDADE	Grande	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Grande	ERCAPLAST	R\$ 20,19	R\$ 403,80
18	150	FRASCO	1 L.	CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO PERFUMADA 750ML, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC, INCOLOR.	BRYO	R\$ 4,15	R\$ 622,50
21	15	GALÃO	5 LITROS	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	GENCO	R\$ 57,49	R\$ 862,35
22	15	BALDE	2,5 KG	CLORO GRANULADO BALDE 2,5 KG (DESINFETANTE PARA ÁGUAS DE PISCINA).	GENCO	R\$ 76,39	R\$ 1.145,85
23	30	UNIDADE	100 % ALGODÃO	COADOR DE CAFÉ (FLANELA 100 % ALGODÃO).	DO SUL	R\$ 3,49	R\$ 104,70
28	30	UNIDADE	PLÁSTICA	ESCOVA OVAL PLASTICA PARA LIMPEZA EM GERAL.	SÃO FRANCISCO	R\$ 3,86	R\$ 115,80
29	20	UNIDADE	PLÁSTICA	ESCOVA P/ LAVAR VASO	ARQPLAST	R\$ 3,39	R\$ 67,80
32	1.000	PACOTE	C/ 8	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO, COM FIOS FINÍSSIMOS.	LUSTRO	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

b

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



				EMARANHADOS, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 8 UNIDADES.			
33	200	CAIXA	C/ 30 Nº 103	FILTRO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	MACALI	R\$ 2,79	R\$ 558,00
34	50	UNIDADE	ROLO	FILME DE PVC 40 CM LARGURA, 1000 MT DE COMPRIMENTO.	FACILITE	R\$ 74,29	R\$ 3.714,50
35	30	UNIDADE	TAM. 103	FILTRO PARA CAFÉ. TAM. 103 (permanente).	MAX	R\$ 2,94	R\$ 88,20
38	60	PACOTE	EG	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG. PACOTE COM NO MÍNIMO 60 UN.	EVOLUTION	R\$ 39,69	R\$ 2.381,40
39	10	UNIDADE	5 L.	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LT	INVICTA	R\$ 27,00	R\$ 270,00
40	10	UNIDADE	1 L.	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT	INVICTA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
41	10	UNIDADE	1,8 L	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LT	INVICTA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
42	100	UNIDADE	PANO	GUARDANAPO 40X65 CM	PARAIBA	R\$ 3,94	R\$ 394,00
43	200	PACOTE	30 X 33	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, TAMANHO 33X 30CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MILI	R\$ 2,49	R\$ 498,00
44	50	UNIDADE	300 ML.	INSETICIDA AEROSOL	SBP	R\$ 9,59	R\$ 479,50
49	10	UNIDADE	07 LITROS	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA. 07 LT.	JAGUAR	R\$ 12,79	R\$ 127,90
50	20	UNIDADE	10 LITROS	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA. 10 LT	ARQPLAST	R\$ 8,99	R\$ 179,80
51	10	UNIDADE	50 LITROS	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA. 50 LT	MULTIPLAST	R\$ 23,49	R\$ 234,90
53	200	PARES	RASPA	LUVA DE BORRACHA, NA COR LARANJA / AMARELA, ESPECIFICAÇÕES TÉCN. DE ACORDO COM A NBR 13393, TAM. M	DANNY	R\$ 3,19	R\$ 638,00
54	200	PARES	RASPA	LUVA DE BORRACHA, NA COR LARANJA / AMARELA, ESPECIFICAÇÕES TÉCN. DE ACORDO COM A NBR 13393, TAM. G	DANNY	R\$ 3,19	R\$ 638,00
56	30	UNIDADE	C/ CABO	PÁ P/ LIXO	ARQPLAST	R\$ 2,49	R\$ 74,70
57	100	UNIDADE	AÇO	PALHA DE AÇO	ASSOLAN	R\$ 0,89	R\$ 89,00
59	50	UNIDADE	GRANDE	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50, LARGURA 45CM,	WYDA	R\$ 3,95	R\$ 197,50

↳

ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



				APRESENTAÇÃO ROLO			
63	60	PACOTE	ROLO C/ 2	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, (GOFRADO) RUGOSIDADE DO PAPEL, 1X2, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 60 TOALHAS NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 220X 190MM.	SULLEG	R\$ 3,29	R\$ 197,40
64	30	PACOTE	C/ 4 UNIDADE	PILHA (TAMANHO AA)	RAYOVAC	R\$ 3,59	R\$ 107,70
65	30	PACOTE	C/ 4 UNIDADE	PILHA (TAMANHO AAA)	RAYOVAC	R\$ 4,89	R\$ 146,70
66	120	FRASCO	1 L.	QUEROSENE	ALVO	R\$ 7,85	R\$ 942,00
67	50	UNIDADE	PEQUENO	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	SÃO FRANCISCO	R\$ 9,69	R\$ 484,50
68	50	UNIDADE	MÉDIO	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	SÃO FRANCISCO	R\$ 10,27	R\$ 513,50
69	50	UNIDADE	GRANDE	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	SÃO FRANCISCO	R\$ 18,29	R\$ 914,50
70	50	UNIDADE	REDONDO	RODO DE PASSAR CERA REDONDO	ALCOBAÇA	R\$ 15,39	R\$ 769,50
71	50	UNIDADE	QUADRADO	RODO P/ PASSAR CERA	ALCOBAÇA	R\$ 11,99	R\$ 599,50
75	100	UNIDADE	90 G.	SABONETE, SÓLIDO, 90G, EMBALADO EM PAPEL PLASTIFICADO. NA FORMULAÇÃO COM CREME HIDRATANTE E GLICERINA, COM PERFUME.	LILLY	R\$ 0,95	R\$ 95,00
78	200	UNIDADE	CRÚ	SACO DE ALGODÃO CRÚ	CONSTANTINO	R\$ 3,40	R\$ 680,00
84	100	PACOTE	C/ 500	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL 15 X 10	MARCOPLAST	R\$ 9,99	R\$ 999,00
85	50	PACOTE	C/ 500	SACO PLASTICO DE EMBALAGEM PARA HOT DOG	MARCOPLAST	R\$ 16,49	R\$ 824,50
92	500	UNIDADE	C/ CABO	VASSOURA DE PALHA NATURAL, DE EXCELENTE QUALIDADE.	RIVERSUL	R\$ 12,59	R\$ 6.295,00

b

nb



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



93	50	UNIDADE	C/ CABO	VASSOURA DE NAYLON, 30CM, DE EXCELENTE QUALIDADE	CONDOR	R\$ 6,89	R\$ 344,50
Total						R\$ 121.299,95	

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada de material de consumo, limpeza e higiene nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 015/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

y

wh



III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;

>

h6



- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 015/2018.

6

MA



4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 015/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, no Paço Municipal, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

✓

mt



6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 015/2018, e seus anexos, as propostas das empresas JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO – ME, CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



14.455.908/0001-02, W. SANCHES & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 03.289.120/0001-49, M. V. LEME SUPERMERCADOS LRDA – EPP, CNPJ: 11.179.148/0001-51, e SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ: 26.492.712/0001-69, classificadas no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e do decreto nº863/2009, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 20 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ: 11.179.148/0001-51

MATHEUS VAZ LEME – CPF N° 361.270.018-97

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araujo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 071/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Matheus Vaz Leme – Proprietário

E-mail institucional: mercadosaomatheus@gmail.com

Assinatura: _____

**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 071/2018**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com


(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 20 de Julho de 2018.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ: 11.179.148/0001-51

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 071/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Valor: R\$ 121.299,95.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 20 de Julho de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal